

Lei de Acesso a Informação: Determinantes da Transparência nos Municípios Goianos

JULIANA SILVA RIBEIRO

Centro Universitário Alves Faria

DIEGO PEREIRA LIMA

Centro Universitário Alves Faria

LUCAS BATISTA ALVES

Centro Universitário Alves Faria

DENISE FERNANDES NASCIMENTO

Centro Universitário Alves Faria

Resumo

Esta pesquisa buscou reunir informações com o objetivo de analisar quais os fatores que são determinantes da Transparência no cumprimento à Lei de Acesso à Informação nos municípios goianos. Quanto aos procedimentos metodológicos, classificou-se como descritiva e exploratória quanto aos objetivos, quantitativa quanto à abordagem, e quanto aos procedimentos adotados para coleta de dados bibliográfica e documental. A amostra foi constituída pelos 246 municípios existentes no estado de Goiás. Para quantificar-se a variável NTM (Nível de Transparência dos Municípios), utilizou-se o relatório de transparência feito pelo TCM-GO, quanto às determinações constantes na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação). Apurou-se o nível de transparência dos municípios através de uma análise descritiva, sendo a média encontrada de 80% de atendimento a LAI. Para verificação dos fatores determinantes, foram selecionadas variáveis explicativas, sendo elas o IDHM, Receita Arrecadada, Taxa de Analfabetismo, Despesa Empenhada, e por último Endividamento. Para confronto das variáveis explicativas com a variável dependente, utilizou-se o método de regressão linear múltipla. Os resultados apontam que o modelo adotado não é significativo para explicar o nível de transparência dos 246 municípios goianos, reforçando-se a necessidade de se inserir outras variáveis ao modelo, para desta forma, saber quais são as características determinantes do nível de transparência dos municípios do estado de Goiás. Conclui-se que após os testes e com os resultados apresentados ao longo da pesquisa, pode-se afirmar há necessidade de um melhor aprofundamento a respeito da temática aqui desenvolvida, inclusive com a aplicação de outros modelos econométricos e variáveis, bem como outras ferramentas de análises, para desta forma, identificar-se quais são os fatores determinantes do nível de transparência dos municípios goianos.

Palavras chave: Lei de Acesso a Informação, Determinantes, Municípios.

1 Introdução

Com a aprovação da Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso a Informação (LAI), em que teve vigor a partir de Maio de 2012, regulamentou-se sob responsabilidade do poder público o direito de livre acesso às informações, disposto no art. 5º da CF/88, fortalecendo os instrumentos de controle de gestão pública, solidificando o regime democrático de direito no país, e expandindo a participação cidadã (Silva, 2013).

Conforme Condeixa (2012) a Lei de acesso à informação veio para conferir transparência ao estado brasileiro, que é um requisito essencial para a democracia, pois sem informação o cidadão não pode exercer plenamente a participação política nem resguardar os seus direitos. Metas são traçadas e divulgadas pelos gestores públicos anualmente com base nessa lei, objetivando definir as prioridades e estratégias para os anos seguintes da Administração (Vieira, Bianchi, & Kronbauer, 2016).

Analisar o quanto os municípios têm cumprido as obrigatoriedades da referida lei, e os fatores que determinam os níveis de transparência de cada município constitui-se relevante, pois encarrega-se de incentivar o controle social, imprescindível para a evolução da Administração Pública e da sociedade como um todo (Brocco, Grando, & Martins, 2018).

A partir disso, o objetivo geral deste estudo é analisar quais os fatores determinantes da Transparência no cumprimento à Lei de Acesso à Informação nos municípios goianos.

A justificativa desta pesquisa está na importância da informação para a população, quanto aos níveis de transparência alcançados em seus municípios, bem como esclarecer os fatores que determinam o alcance obtido de tais níveis, reforçando assim o quanto é importante à fiscalização dos gastos públicos por meio do controle e da participação social.

Este estudo terá como abordagem a questão dos fatores que são determinantes para relacionar ao nível de transparência apontado pelos 246 municípios do estado de Goiás, com base no relatório feito pelo TCM-GO no primeiro semestre de 2018. A pesquisa será realizada no âmbito do segmento da administração pública municipal, com delimitação ao estado de Goiás, abrangendo todos os municípios.

2 Revisão Bibliográfica

Neste capítulo será explanado o referencial teórico, que terá como abordagem conceitos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Acesso a Informação (LAI), Teoria da Agência e estudos relacionados.

2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Lei de Acesso a Informação (LAI)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (Silveira, Martins, Pinto, & Faroni, 2016).

Em seu artigo 1º, §1º, a LRF diz que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar (Brasil, 2000).

Além de determinar como devem ser gastos os recursos públicos, observando sempre o que foi planejado e arrecadado, a Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigam os gestores a prestar contas do dinheiro público à sociedade, buscando instituir um controle mediante ações

e restrições voltadas ao administrador público e a aplicação de um conjunto de normas que contribuam para o cumprimento regular das metas exigidas pelas leis orçamentárias. Essas restrições são responsáveis por dificultar o mau gerenciamento dos recursos públicos, pois a sociedade e os órgãos de controle têm mecanismos amplos de fiscalização desses recursos, prevendo, assim, a responsabilização dos gestores que não estiverem em conformidade com a legislação (Sales & Martins, 2014).

Com o intuito de melhorar e regulamentar a LRF, a Lei Complementar n. 131/09 intitulada Lei da Transparência, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinando e disponibilizando em tempo real as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes públicos, definindo também os prazos para cumprimento das determinações dispostas na lei a partir da sua data de publicação (Silva, Segatto, & Silva, 2015).

Dando destaque à participação popular, ao acesso à informação e ao controle, a Lei da Transparência tem como objetivo garantir a transparência das contas públicas. Uma das alterações determinadas por essa lei é a nova redação dada ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal que diz que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (Brasil, 2009; & Silveira et al., 2016).

Advindo com o intuito de auxiliar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Transparência, a Lei de Acesso a Informação (LAI) n° 12.527/11 promulgada em novembro de 2011, e que passou a vigorar em maio de 2012, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988 (Silveira et al., 2016).

Esse dispositivo legal traz como direito fundamental dos cidadãos o acesso à informação, em que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Brasil, 1988).

A Lei de Acesso a Informação garantiu o acesso às informações, atribuindo algumas obrigações aos entes, no que se refere à transparência pública. Em seu artigo 5º a lei supracitada explana que, é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que seja franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Brasil, 2011).

Segundo Raupp e Andrade (2015) a LAI traz no artigo 8º a sua importância informacional, estabelecendo como as entidades públicas devem gerar e divulgar, de fácil acesso, suas informações constando no mínimo, registros das competências e estrutura organizacional, bem como endereços e telefones das unidades e horários de atendimento; Registros de quaisquer repasses de recursos financeiros e despesas; Informações relativas a procedimentos licitatórios, incluindo editais, resultados e contratos celebrados; Dados para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e também respostas às perguntas feitas pela sociedade.

De acordo com Berlot, Jaeger e Grimes (2010) o acesso a informação e a possibilidade de monitoramento por parte dos cidadãos através dos meios tecnológicos de informação e comunicação, que estão ligados a uma obrigação legal de implementar um governo eletrônico, nos leva a um processo de promoção da transparência e com isso, tem-se uma alternativa mais econômica para o combate a corrupção.

2.2 Teoria da Agência

Jensen e Meckling (1976) definem a relação de agência como um contrato no qual uma parte (o agente) é encarregada de executar algum serviço em nome de outra parte (o principal) e que envolva delegar, ao agente, alguma autoridade de tomada de decisão. Downs, (1964); e Eisenhardt, (1989) afirmam que a busca pelo modelo de contrato que melhor governa o acordo entre o principal e o agente é enfatizado pela teoria, onde ambos considerados agindo segundo comportamento racional e motivados por interesses próprios.

Brisola (2000) ressalta que, para regular as relações entre as partes os contratos podem ser formais ou informais, podendo ser expressos e declarados em contrato escrito assinado pelas partes, ou informalmente, quando as relações são orientadas pelos usos e costumes que sustentam e dão legitimidade às ações praticadas entre as partes relacionadas.

Uma comparação deve ser feita com relação às vantagens de um contrato com base em um comportamento específico por parte do agente com as de um contrato que vise à entrega de resultados predefinidos, pois para o principal seu desafio maior é assegurar que seus interesses serão cumpridos pelo agente (Oliveira e Fontes, 2017). Eisenhardt (1989) ressalta que com base em um contexto onde, se o principal tem condições de observar as ações do agente, e tem acesso às informações completas, o modelo de contrato mais eficiente é aquele baseado no comportamento do agente, do contrário, o contrato deve ser firmado com base na entrega de resultados.

Wright et al. (1996) afirma que o principal e o agente possuem diferentes objetivos e predisposição ao risco, desta forma, o bem-estar do principal não pode ser maximizado. Wiseman e Gomez-Mejia (1998) completa que quanto ao risco, o principal pode ser considerado neutro, podendo ele realizar escolhas sobre uma ampla gama de participantes. Já o agente precisa agir de forma adversa ao risco como forma de preservar seus bens, pois está ligado a um único principal, desta forma, a teoria da agência tem como foco o estudo das formas de minimização dos custos relacionados com a relação de agência (Williamson, 1963).

O risco de o agente agir de acordo com seus interesses em vez dos do principal, está ligado com o problema de agência, onde para evitar os problemas de divergência de interesses, são realizados contratos, cujo intuito seja alinhar os interesses dos agentes com os de seus principais (Hatch, 1997).

Clegg, Hardy e Nordy (1996) afirmam que é necessária a instituição de mecanismos que reduzam a possibilidade de os agentes agirem em desacordo, com o intuito de resguardar os interesses dos principais, pois, custos são incorridos e denominados custos de agência, onde os custos totais de agência são o montante gasto no monitoramento pelos principais, os custos da dependência dos agentes e a perda residual do principal. Assumindo que os custos de agência realmente existem, tanto os principais quanto os agentes atuam de forma a minimizar esse custo e assim, ficarem numa situação de equilíbrio entre ambas as partes.

2.3 Estudos Relacionados

Cruz, Silva e Santos (2009) verificaram o nível de transparência nos sites dos 23 municípios com mais de 100 mil habitantes do Estado do Rio de Janeiro, bem como os fatores que possivelmente influenciaram a transparência eletrônica da gestão fiscal. As evidências apontaram para baixos níveis de transparência fiscal eletrônica, consideráveis incompatíveis com o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Obtiveram relações positivas com as variáveis: população, receita orçamentária, taxa de analfabetismo, Índice de desenvolvimento humano (IDH), Índice de qualidade dos municípios (IQM) e estágio do site.

Marques (2014) buscou analisar a evidenciação de indicadores exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação nas páginas eletrônicas de 122 prefeituras do Estado do Rio Grande do Sul, cujas populações estivessem entre 10 mil e 50 mil habitantes, analisando 32 indicadores, sendo 16 referentes à LRF e 16 referentes à LAI. O

estudo revelou uma baixa aderência média das prefeituras na divulgação de indicadores da LRF e uma aderência melhor na divulgação de indicadores da LAI. A população demonstrou influência na maior ou menor evidenciação, já o montante da receita corrente líquida demonstrou influência moderada. Quanto ao PIB per capita, IDHM e taxa de analfabetismo não interferem no nível de divulgação dos indicadores.

Júnior e Salgueiro (2015) verificaram o cumprimento das determinações estabelecidas na legislação brasileira sobre a tempestividade e regularidade do padrão mínimo de divulgação de informações nos portais dos municípios do Estado do Ceará, buscando analisar as principais características que justificassem a obediência ou não do dispositivo legal. A partir da aferição da transparência segundo as avaliações do TCM-CE, buscou-se estabelecer relações com outras variáveis, principalmente através do coeficiente de correlação linear de Pearson. O resultado da pesquisa apontou que aproximadamente 25% dos municípios do Estado do Ceará cumpre fielmente o disposto na legislação, sendo que as maiores desconformidades encontradas nas demais cidades se referem à tempestividade na divulgação em tempo real das informações sobre a gestão pública.

Comin, Ramos, Zuchi, Favretto e Fachi (2016) mensuraram o nível de atendimento da Lei de Acesso à Informação nos municípios catarinenses com mais de 10 mil habitantes, o que de acordo com o IBGE corresponde a 121 municípios dentre as 295 cidades do estado. De acordo com o estudo, nenhum município evidenciou em suas páginas eletrônicas todas as informações necessárias, o nível médio foi considerado baixo, visto que a lei se encontra em vigor desde 2012 e que devido há esse tempo, os município deveriam ter se adequado a todas as exigências impostas.

Freitas, Nogueira, e Ribeiro (2016) tiveram como principal objetivo identificar os determinantes da transparência nos municípios portugueses, usando o Índice de Transparência Municipal nos anos de 2013 e 2014, procurando estudar os aspectos sociodemográficos variáveis, políticas e econômico-financeiras para o universo de 308 municípios portugueses, através do teste as hipóteses de pesquisa previamente formuladas à luz da teoria da agência. Os resultados indicaram que o tamanho, indivíduos com idade entre 15 e 74 anos, internet, nível de escolaridade, índice de envelhecimento, taxa de desemprego, autonomia financeira e endividamento líquido são determinantes da transparência nos municípios portugueses. Não havia empírica evidência para as variáveis políticas, por exemplo, forma de governo, ideologia política e participação política / eleitoral.

Brocco, Grando e Martins (2018) tiveram como objetivo verificar quais fatores pode explicar o nível de transparência dos municípios. A amostra foi constituída pelos municípios do Estado do Rio Grande do Sul com população acima de 50 mil habitantes, totalizando 43 cidades. Foi construído um índice composto por 36 itens, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação. Os resultados indicaram que o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal é o único fator que apresentou significância estatística a ponto de explicar o nível de transparência dos municípios, pelo pressuposto de que cidadãos com melhores condições de saúde, educação e boa empregabilidade, têm melhores condições de exercer o controle social sobre a gestão municipal.

Para melhor comparabilidade dos resultados obtidos nos estudos relacionados, o Tabela 01 apresenta os resultados obtidos pelos mesmos, com relação às variáveis selecionadas por este estudo.

Tabela 01 - **Relação das variáveis deste estudo com outros**

Variáveis	Autores					
	Cruz et al. (2009)	Marques (2014)	Júnior e Salgueiro (2015)	Comin et al. (2016)	Freitas et al. (2016)	Brocco et al. (2018)
IDHM	S	N	N	S	-	N
Receita Arrecadada	S	-	-	N	-	N
Taxa de Analfabetismo	S	N	-	-	-	N
Despesa Empenhada	-	-	N	-	-	-
Endividamento	-	-	-	-	S	-

Onde: N – relação sem significância estatística; S – relação significante estatisticamente.

Fonte: Elaborado pelos autores conforme as pesquisas citadas (2019).

De acordo com os estudos relacionados, vários aspectos podem influenciar o nível de transparência da gestão pública municipal, sendo eles, financeiros, contábeis, socioeconômicos, culturais, políticos, dentre outros. O Tabela 01 demonstra uma variabilidade nos resultados obtidos nestes estudos, quanto às variáveis selecionadas por este.

3 Metodologia

Para atingir o objetivo geral deste estudo, que é analisar quais os determinantes da Transparência no cumprimento da Lei de Acesso à Informação nos municípios goianos, foram selecionadas variáveis explicativas (IDHM, Receita arrecadada, Taxa de analfabetismo, Despesa Empenhada e Endividamento) a fim de verificar a existência de relação entre as mesmas e a variável dependente NTM (Nível de transparência dos municípios), utilizando assim o método de regressão linear múltipla.

3.1 Tipos de pesquisa e métodos de pesquisa

No que se refere aos objetivos, esta pesquisa classificou-se como descritiva visto que busca descrever quais os determinantes da transparência no cumprimento a LAI nos municípios goianos. Segundo Gil (2010) uma pesquisa descritiva tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população, fenômeno, ou então o estabelecimento de relações entre variáveis.

Complementando a forma de pesquisa quanto aos objetivos, a pesquisa também se caracteriza como exploratória, pois aprofunda conhecimentos existentes sobre o assunto e possibilita maior familiaridade com o mesmo, visto que se utilizou do relatório de transparência dos municípios goianos no cumprimento a LAI feito pelo TCM-GO, para verificar os fatores determinantes.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é definida como quantitativa, pois segundo Silva e Menezes (2005) pesquisa quantitativa considera tudo que pode ser quantificável, o que significa traduzir em números informações e opiniões, e para analisá-las e classificá-las requer o uso de técnicas e recursos estatísticos.

Quanto aos procedimentos adotados para coleta de dados, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, mediante o levantamento de informações que foi utilizado no site do TCM-GO, no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e no site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) identificando assim os dados necessários para utilização das variáveis da pesquisa.

3.2 População e Amostra da pesquisa

A população da pesquisa compreende todos os 246 executivos municipais que integram a unidade federada de Goiás. Conforme Corrar e Theóphilo (2004) população define-se pela totalidade dos elementos que possuem em comum, determinadas características de interesse para uma pesquisa. A amostra é constituída pelos mesmos municípios contemplados na população.

Nesse sentido a amostra é a constante no relatório do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), pois o mesmo utilizou dos 246 municípios de Goiás, objetivando a verificação do cumprimento pelos Poderes Executivos dos Municípios Goianos das determinações constantes na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) no 1º semestre de 2018.

3.3 Descrições dos Procedimentos Estatísticos

Com o objetivo de verificar o cumprimento pelos Poderes Executivos dos municípios goianos das determinações constantes da Lei nº. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), em especial quanto às informações mínimas que devem ser disponibilizadas, conforme art. 8º, incisos I a VI do §1º do mencionado diploma legal, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal (alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009), o relatório do TCM utilizou como parâmetros de monitoramento 16 indicadores conforme Tabela 02, subdivididos entre, Transparência Ativa, Transparência Passiva, e Boas Práticas de Transparência.

Tabela 02 - Indicadores selecionados pelo TCM

Item	Base Legal	Indicadores selecionados pelo TCM
Transparência Ativa		
1	Art. 48 da LC 101/00 e Art. 8º da Lei 12.527/11	O ente possui informações sobre transparência na internet?
2	Art. 8º da Lei 12.527/11	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?
3	Art. 48-A da LC 101/00 e Art. 7º do Decreto 7.185/10	Há informações sobre a receita nos últimos 6 (seis) meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?
4	Art. 7º do Decreto 7.185/10	As despesas apresentam dados dos últimos 6 (seis) meses contendo: valor do empenho, valor da liquidação, valor do pagamento e favorecido.
5	Art. 8º da Lei 12.527/11	O site apresenta dados nos últimos 6 (seis) meses contendo: íntegra dos editais de licitação, resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente) e contratos na íntegra.
6	Art. 8º da Lei 12.527/11 e Art. 7º do Decreto 7.185/10	O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 6 (seis) meses: Modalidade, data, valor, número/ano do edital e objeto.

"a Contabilidade como mecanismo de Governança"

7	Art. 48 LC 101/00 e Art. 30 da Lei 12.527/11	O site apresenta as prestações de contas (relatório de gestão do ano anterior, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 (seis) meses; – Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 (seis) meses; e Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
8	Art. 8º da Lei 12.527/11	O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?
Transparência Passiva		
9	Art. 8º da Lei 12.527/11	Possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial; existe indicação precisa no site de funcionamento de um serviço de informações ao cidadão (SIC) físico? - Há indicação do órgão? - Há indicação de endereço? - Há indicação de telefone? - Há indicação dos horários de funcionamento?
10	Art. 10 da Lei 12.527/11	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).
11	Art. 9º da Lei 12.527/11	Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.
12	Art. 10 da Lei 12.527/11	A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade.
13	-	No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?
14	Art. 8º da Lei 12.527/11	O portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?
Boas Práticas de Transparência		
15	Art. 7º do Decreto 7.724/12	Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?
16	-	Há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo da viagem?

Fonte: Adaptado de Relatório do TCM-GO (2019)

O TCM-GO (2018) fez a coleta de dados através dos portais eletrônicos dos municípios de Goiás, para analisar o cumprimento de cada item atribuído nos indicadores selecionados. Cada indicador evidenciado foi atribuído pontuação de 0 a 10, e os casos em que a informação não foi divulgada, atribuiu-se pontuação zero. Assim os pontos foram somados por cada município, podendo eles obter no máximo, 100 pontos, sendo ordenado quantitativamente, consolidado em ranking demonstrado ao final do próprio relatório.

Foram considerados em condição de inadimplência pelo cumprimento da legislação de transparência, o ente controlado com pontuação inferior a 60 (sessenta). Vale salientar que o levantamento foi realizado levando em consideração os dados de janeiro a julho de 2018 (TCM-GO 2018).

Assim para verificação dos fatores determinantes, tendo como ano base 2018, referente ao mesmo ano dos resultados do relatório do TCM-GO, foram selecionadas variáveis explicativas sendo elas, IDHM, conforme Marques (2014), Receita Arrecadada, conforme estudo de Comin et al. (2016), Taxa de Analfabetismo, conforme Brocco et al. (2018), Despesa Empenhada, conforme Júnior e Salgueiro (2015), e por último Endividamento, conforme Freitas et al. (2016). Variáveis explicativas selecionadas abaixo conforme Tabela 03.

Tabela 03 - Variáveis Explicativas

Tipo	Variável	Definição	Fonte	Expectativa
Dependente	NTM	Variável quantitativa que varia de 0 a 1, obtida a partir da pontuação dos municípios informada pelo relatório do TCM-GO, dividida por 100.	Elaborada pelos autores a partir do TCM-GO	
	IDHM	Índice que mede o nível de desenvolvimento humano de um município, a partir de indicadores de educação, longevidade e renda.	Marques (2014)	+
	Receita Arrecadada	Total arrecadado pelo município, representando a capacidade de geração de receitas do mesmo.	Comin et al. (2016)	+
	Taxa de Analfabetismo	Percentual de pessoas acima de 15 anos que são analfabetas, o que indica o nível educacional do município.	Brocco et al. (2018)	-
	Despesa Empenhada	Indicador que mede a despesa orçamentária empenhada pelos municípios.	Júnior e Salgueiro (2015)	-
	Endividamento	Indicador de dívidas de cada município	Freitas et al. (2016)	-

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

Quanto às duas primeiras variáveis (IDHM e Receita Arrecadada), espera-se que tenha uma correlação positiva com o Índice de Transparência dos Municípios, pois acredita-se que municípios com um nível de desenvolvimento humano maior e uma receita mais elevada, estejam entre os mais transparentes. Já as três últimas variáveis (Taxa de Analfabetismo, Despesa Empenhada e Endividamento), espera-se que tenha uma correlação negativa com o Índice de Transparência dos Municípios, pois acredita-se que municípios com percentuais altos de analfabetismo, que tenham uma despesa mais elevada e com altos níveis de endividamento, estejam entre os menos transparentes.

Os dados da variável IDHM foram utilizados do ano de 2010, e os dados da Taxa de Analfabetismo do ano de 2014, os dados de todas essas variáveis foram coletados do site do IBGE, sendo utilizado o ano mais recente publicado. Já as variáveis, Receita Arrecadada, Despesa Empenhada e Endividamento, tiveram seus dados utilizados do ano de 2018, os dados das duas primeiras variáveis foram coletados do site do TCM-GO, quanto à variável Endividamento os dados foram coletados do site do SICONFI, através dos balanços patrimoniais dos municípios, utilizando o total do capital de terceiros PC + PNC (Passivo circulante, mais passivo não circulante).

Para a construção da variável Nível de Transparência dos Municípios (NTM), realizou-se uma coleta de evidências a partir do relatório de transparência de TCM-GO, sendo a mesma a variável dependente, a fim de investigar os fatores explicativos que podem estar correlacionados aos seus resultados. Para quantificar o NTM, foi necessário à utilização do ranking estabelecido pelo relatório do TCM-GO, pois para determinar o Nível de transparência dos Municípios, deve-se dividir a pontuação obtida pelo município por 100, para assim obter o percentual alcançado por cada município.

3.4 Definições do modelo

Com o intuito de verificar a influência das variáveis explicativas na variação dos índices de transparência dos municípios do estado de Goiás, a técnica utilizada é de regressão linear múltipla, pois segundo Fávero, Belfiore, Silva e Chan (2009) têm como objetivo compreender como a variável (Y) dependente é afetada por outras variáveis (X1, X2,... Xn) consideradas explicativas. A fórmula encontra-se demonstrada abaixo.

$$y_i = \beta_0 + \beta_1 X_{1i} + \beta_2 X_{2i} + \dots + \beta_k X_{ki} + \epsilon_i$$

Quanto ao modelo, foi estimado pelo método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) onde tem o objetivo de obter a menor soma de quadrados dos resíduos possíveis. A equação neste método que se ajusta melhor aos dados é aquela para a qual a diferença entre os valores estimados é menor (Corrar, Paulo, & Dias Filho, 2007).

Utilizou-se o *software Stata®* para a construção do melhor modelo de regressão. Os procedimentos para seleção das variáveis apresentaram vantagem ao indicar, com base num critério exato, quais as variáveis que apresentam relações mais fortes com a variável dependente e por isso são melhores candidatas ao modelo definitivo (Maroco, 2003).

Quanto aos testes a serem aplicados, o método de Matriz de Correlação de Person foi selecionado, pois ele tem como objetivo medir o grau da correlação entre duas variáveis. A justificativa para a escolha do teste de Correlação de Person se da, pois, a utilização de duas variáveis explicativas ou de controle com o mesmo comportamento (colinearidade) prejudicaria os estimadores (betas) do modelo (Brocco et al., 2018).

Outro teste utilizado foi o de *Variance Inflation Factors* (VIF), com o intuito de verificar a multicolinearidade entre as variáveis, isto ocorre quando a variável explicativa ou independente é explicada (correlacionada) por outras duas ou mais variáveis explicativas juntas. Para indicar multicolinearidade os valores de VIF devem estar acima de 10 (Baum, 2006).

No Tabela 04 a seguir apresenta-se o modelo a ser utilizado para análise do objetivo desta pesquisa.

Tabela 04 - Modelo utilizado para análise do objetivo desta pesquisa.

Modelo	Equação
1	$NTM = \beta_0 + \beta_1 (IDHM)_i + \beta_2 (REC)_i + \beta_3 (TXAn)_i + \beta_4 (DESP)_i + \beta_5 (END)_i + \epsilon_i$
Onde: NTM – Nível de Transparência dos Municípios; IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal; REC – Receita Arrecadada; TXAn – Taxa de Analfabetismo; DESP – Despesa Empenhada; END – Endividamento. A informação i representa o município; ϵ – Erro residual do modelo de regressão.	

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

O modelo utilizado para análise é composto pela variável dependente NTM (Nível de Transparência dos Municípios), que representa o nível de transparência por município, e as variáveis explicativas, IDHM, Receita Arrecadada, Taxa de Analfabetismo, Despesa Empenhada e Endividamento. O ϵ_i representa o erro residual do modelo de regressão. O sinal esperado dos betas das variáveis explicativas de acordo com as premissas teóricas é $\beta > 0$.

4 Análise e Discussão dos Resultados

4.1 Análise Descritiva

Nesta seção, apresenta-se a análise descritiva das variáveis explicativas da pesquisa, da variável dependente Nível de Transparência dos Municípios, e na sequência, faz-se a análise de regressão.

Tabela 5 - Análise descritiva das variáveis do estudo

Classificação da Variável	Variável	Média	Máximo	Mínimo	Desvio Padrão
Dependente	NTM	80%	98%	37%	12%
	IDHM	0,695	0,799	0,584	0,033
	REC	77.905.133,63	4.562.428.285,84	5.143.981,86	313.183.512,64
Explicativas	TXAN	16,60%	38,90%	4,00%	4,80%
	DESP	74.553.200,22	4.375.214.015,07	1.009.628,93	295.900.497,44
	END	44.904.334,95	2.385.884.257,29	357.083.013,06	174790981,00

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Conforme apresentado na Tabela 5, o percentual médio do nível de transparência dos municípios é de 80%, o que indica que de todos os indicadores selecionados e checados pelo TCM-GO nos portais dos municípios goianos, cerca de 80% das informações exigidas estão sendo atendidas pelos municípios. O município que mais evidenciou informações obrigatórias pela LAI foi Santa Helena de Goiás, atingindo uma aderência de 98%, e o que apresentou o pior desempenho foi Santa Rosa de Goiás, atingindo apenas 37%.

A média encontrada quanto a variável IDHM foi de 0,695. O município de Flores de Goiás é o que possui o menor índice, mesmo sendo considerado um município transparente quanto a variável NTM obtendo 86 pontos de transparência, obteve apenas 0,584 de IDHM, e o que possui o maior índice é Goiânia, com 0,799.

Percebe-se que a variável REC obteve uma média de R\$ 77.905.133,63, arrecadado pelos municípios, Goiânia foi o município que apresentou o maior valor de receita arrecadada com R\$ 4.562.428.285,84, e com R\$ 5.143.981,86, Nova Roma foi o município que apresentou o menor valor.

Quanto à variável TXAN, a média obtida foi de 16,6% bem acima da taxa nacional em 2017 de 7,0%. O município de Cavalcante possui a maior taxa de analfabetismo com 38,9% e Chapadão do Céu é o que obteve a menor taxa, de 4,0%, configurando assim uma alta variabilidade.

Já a variável DESP obteve uma média de R\$ 74.553.200,22 de despesa empenhada pelos municípios. O município que possui o maior valor de despesa empenhada é Goiânia com R\$ 4.375.214.015,07, já Aparecida de Goiânia possui o menor valor de R\$ 1.009.628,93. Para a variável END, Goiânia é o município mais endividado com um valor de R\$ 2.385.884.257,29, e com R\$ 357.083.013,06 de END, Goianésia é o município com menor valor.

4.2 Análise de Regressão e Qualidade do Ajustamento do Modelo da Pesquisa

Após a análise descritiva das variáveis, aplicou-se análise de estimação múltipla, ou seja, obteve-se um modelo de regressão linear múltipla, tendo por base as variáveis expostas

anteriormente. Os dados mostram o nível de transparência dos municípios goianos, em função do IDHM, Receita Arrecadada, Taxa de Analfabetismo, Despesa Empenhada e Endividamento. Após a realização da regressão no *software Stata®*, apresentam-se os resultados, do modelo de regressão conforme a Tabela 6:

Tabela 6 - Análise do Modelo de Regressão Linear Múltipla

ntm	Coeficientes	Erro Padrão	Estatística t	P> t	95% Inferiores	95% Superiores
idhm	0.0723262	0.3173718	0.23	0.820	-0.5529038	0.6975563
rec	0.0487333	0.0435115	1.12	0.264	-0.0369854	0.134452
txan	-0.0266651	0.2316189	-0.12	0.908	-0.4829598	0.4296297
desp	-0.0362023	0.0409642	-0.88	0.378	-0.1169028	0.0444983
end	-0.0178755	0.0117373	-1.52	0.129	-0.0409983	0.0052473
_cons	0.7816304	0.2779996	2.81	0.005	0.2339645	1.329296

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

A partir da observação da tabela 6, nota-se pelos valores do teste *p-valor* das variáveis explicativas, que nenhuma delas apresenta significância considerando-se o parâmetro estimado de 0,05. Logo, as variáveis explicativas, não explicam o nível de transparência dos municípios goianos. Os intervalos de confiança dos parâmetros, a 0,05 (5%) de significância, também reforçam o desajustamento do modelo da pesquisa.

Para verificar-se o grau de significância do modelo e o ajustamento, elaborou-se a tabela 3 a seguir, onde se evidencia os testes da estatística de regressão.

Tabela 7 - Estatística da Regressão

Observações	243
F(5, 237)	0.7
Prob > F	0.623
R-quadrado	0.0146
R-quadrado ajustado	-0.0062
Erro padrão	0.12309

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

Na tabela 7 o R-quadrado ajustado foi de -0.0062 (negativo), isso implica que as variáveis explicativas não explicam o comportamento da variável dependente NTM, ou seja, reforça que o modelo estudado não é significativo. O teste de distribuição F, conhecido como teste de significância, também se refere ao ajustamento do modelo. Na prática esse teste apresentando valor superior a 10,00, indica que o modelo estará bem ajustado. Pela análise da tabela 7, verifica-se que o valor foi inferior a 1,00, indicando que o modelo da pesquisa, não possui um bom ajustamento, e que não é possível se explicar o comportamento da variável dependente, mediante as variáveis explicativas utilizadas.

O teste Prob > F indica que podemos rejeitar a um percentual de 0.623, que os coeficientes do modelo são diferentes de zero. O R², ou coeficiente de determinação, indica que aproximadamente 0.0146 da variação do nível de transparência dos municípios, pode ser explicada pelas variáveis explicativas do modelo.

Pelo teste da estatística t, a indicação dos valores, é inferior a 2 (em módulo), para um nível de 0,05 de significância, observando-se que existem ao todo mais de 20 observações, neste estudo: 243, conforme tabela 7, reforçando que o modelo estimado na presente pesquisa, não se mostra significativo.

Assim, verifica-se que o modelo não é útil para prever o nível de transparência dos municípios, com base nas variáveis explicativas apresentadas. Também, verifica-se que não há evidências de que as variáveis independentes estejam relacionadas com o nível de transparência no meio pesquisado. Pelo R2 as variáveis explicam somente 1% do nível de transparência, portanto, é necessário inserir outras variáveis relacionadas com o NTM, para assim, ocorrer um aumento na porcentagem do R2.

5 Conclusão

O presente estudo teve como objetivo analisar quais os fatores determinantes da Transparência no cumprimento à Lei de Acesso à Informação nos municípios goianos. Utilizou-se o relatório de transparência do primeiro semestre de 2018, feito pelo TCM-GO, para quantificar a variável NTM (Nível de Transparência dos Municípios).

Através da análise descritiva, verificou-se que a variável NTM obteve uma média de 80% de atendimento a LAI, os resultados da pesquisa sugerem uma média considerada razoável pelo fato de as informações que compõem a variável NTM possuem caráter obrigatório. O município que mais evidenciou informações obrigatórias pela LAI foi Santa Helena de Goiás, atingindo uma aderência de 98%, e o que apresentou o pior desempenho foi Santa Rosa de Goiás, atingindo apenas 37%. Verificou-se, também, que nenhum município evidenciou todos os itens.

Foram selecionadas variáveis explicativas (IDHM, Receita Arrecadada, Taxa de Analfabetismo, Despesa Empenhada, e Endividamento) a fim de verificar uma possível correlação com a variável dependente (NTM), por meio do método de regressão linear múltipla.

Os resultados apontam que o modelo adotado não é significativo para explicar o nível de transparência dos 246 municípios goianos, reforçando-se a necessidade de se inserir outras variáveis ao modelo, para desta forma, saber quais são as características determinantes do nível de transparência dos municípios do estado de Goiás.

Conclui-se que, após os testes e com os resultados apresentados ao longo da pesquisa, pode-se afirmar há necessidade de um melhor aprofundamento a respeito da temática aqui desenvolvida, inclusive com a aplicação de outros modelos econométricos e variáveis, bem como outras ferramentas de análises, para desta forma, se identificar quais são os fatores determinantes do nível de transparência dos municípios goianos.

Por meio do desenvolvimento da presente pesquisa, foi possível observar que os municípios ainda precisam melhorar e muito, o nível de transparência em adequação às normas vigentes, a fim de se transformar em uma ferramenta útil aos usuários das informações prestadas.

Sugere-se para trabalhos futuros, a realização de estudo semelhante, num espaço temporal maior, e com outras variáveis independentes: contábeis e macroeconômicas, a fim de se identificar quais são as possíveis explicações para os níveis de transparência dos municípios goianos.

Referências

- Baum, C. F. An introduction to modern econometrics using stata. Stata Press, 2006.
- Berlot, J. C., Jaeger, P. T., & Grimes, J. M. (2010) *Using ICTs to create a culture of transparency: E-government and social media as openness and anti-corruption tools for societies*. Government Information Quarterly, v. 27, n. 3, p. 264-271.
- Brasil, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial República Federativa do Brasil, nº 191-A, Brasília: DOU.

- Brasil, Lei complementar nº 131/2009. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília: DOU.
- Brasil, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília: DOU.
- Brasil, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação. Inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3o do art. 37 e no §2o do art. 216 da Constituição Federal.
- Brisola, J. Teoria do agenciamento na contabilidade. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, 16., 2000, Goiânia. Anais... Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2000. 1 CD.
- Brocco, C., Grando, T., & Martins, V. Q. (2018). Transparência da Gestão Pública Municipal: Fatores Explicativos do Nível de Transparência dos Municípios de Médio e Grande Porte do Rio Grande do Sul. *Revista Ambiente Contábil*, Vol. 10 nº. (1). Recuperado de: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/12040>. Acesso em: 20 de novembro de 2018.
- Comin, D., Ramos, F. M., Zuchi, C., Favretto, J., & Fachi, C. C. (2016). A transparência ativa nos municípios de Santa Catarina: Avaliação do índice de atendimento à Lei de Acesso à Informação e suas determinantes. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*. Recuperado de: <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2266>. Acesso em. 21 de novembro de 2018.
- Condeixa, F. M. S. P. (2012). *Comentários à Lei de Acesso à Informação*. Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3199. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/21436>. Acesso em: 3 nov. 2018.
- Corrar, L. J., Paulo, E., & Dias Filho, J. M. (2007). *Análise multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia*. São Paulo: Atlas.
- Corrar, L. J., & Theóphilo, C. R. (2004). *Pesquisa operacional para decisão em contabilidade e administração: Contabilometria*. São Paulo: Atlas.
- Clegg, S. R., Hardy, C., & Nord, W. R. (1996). *Handbook of organization studies*. London: Sage Publications.
- Cruz, C. F., Silva, L. M., & Santos, R. (2009). Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Rio de Janeiro. *Encontro de Administração da Informação*. Recuperado de: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/86>. Acesso em: 17 de novembro de 2018.
- Downs, A. *Inside bureaucracy*. Rand Corporation, 1964. Disponível em: www.rand.org/content/dam/rand/pubs/papers/2008/p2963.pdf. Acesso em: 14 fev. 2019.
- Eisenhardt, K. M. Agency theory: an assessment and review. *Academy of Management Review*, v. 14, n. 1, p. 57-74, 1989.
- Fávero, L. P., Belfiore, P., Silva, F. L., & Chan, B. L. (2009). *Análise de dados: modelagem multivariada para a tomada de decisões*. Rio de Janeiro: Campus. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/311065029_Analise_dos_Fatores_Determinantes_da_Transparencia_Orçamentaria_Publica_em_Nivel_Nacional. Acesso em: 17 de novembro de 2018.
- Freitas, I. A. P., Nogueira, S. P. S., & Ribeiro, N. A. B. (2016). *Determinantes da Transparência Municipal: Análise Empírica*. Disponível em: http://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/RCAP_f002bd083ba0efae04a3229a852963fe. Acesso em 17 de novembro de 2018.
- Gil, A. C. (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa social*. 5. Ed. São Paulo: Atlas.

- Hatch, M. J. (1997). *Organization theory: modern symbolic and postmodern perspectives*. New York: Oxford University Press.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (2019). Acesso em 10 de fev. Recuperado de: <https://ww2.ibge.gov.br/home/>
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, p. 305-360, 1976.
- Júnior, M. S. R., & Salgueiro, V. A. G. (2015). Transparência na Gestão Fiscal nos Municípios do Estado do Ceará. Acesso em: 25 de novembro de 2018.
- Marroco, J. (2003). *Análise Estatística*. Lisboa: Sílabo.
- Marques, S. B. S. S. (2014) *Transparência nos pequenos municípios do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a divulgação de indicadores da LRF e da LAI*. (Dissertação de Mestrado). Unisinos, São Leopoldo/RS. 2014. Recuperado de: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3958>.
- Oliveira, C. B., & Fontes, J. R. (2017). Problemas de agência no setor público: o papel dos intermediadores da relação entre poder central e unidades executoras. *Revista de Administração Pública*. V. 56, p. 596-615.
- Raupp, F. M., & Andrade, R. G. (2015). Transparency of City Councils in Brazil's Biggest Cities on the Perspective of the Law on Access to Information. In: *Conferência Internacional Sobre Sistemas de Informação e Gestão de Tecnologia*. São Paulo. Anais... São Paulo: Contecsi, V. 1, p. 1 - 17.
- Sales, T. S., & Martins, A. L. P. (2014). Planejamento, transparência, controle social e responsabilidade na administração pública após o advento da lei de responsabilidade fiscal. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC*. v. 34.1, jan./jun.
- Silveira, N. S., Martins, S., Pinto, T. R. G. S., & Faroni, W. (2016). Análise da transparência dos municípios da Zona da Mata mineira. *Revista de ciências humanas*. Recuperado de: www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol16/artigo7dvol16-2.
- Silva, A. L. (2013). *Evidenciação de Informações nas Páginas Web de prefeituras municipais mato-grossenses: Uma Análise de Aderência a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso a Informação* (Dissertação de Mestrado). Universidade do Vale do Rio
- Silva, E. L., & Menezes, M. E. (2005). *Metodologia da pesquisa e elaboração de Dissertação*. 4. Ed. Ver. Atual. Florianópolis: UFSC.
- Silva, D. M., Segatto, J. A. C., & Silva, M. A. (2016) Disclosure no serviço público: análise da aplicabilidade da lei de transparência em municípios mineiros. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 15, n. 44, p. p. 24-36.
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, (2019). Acesso em 12 de fev. Recuperado de: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, (2018). *Relatório de diagnóstico quanto à observância da Lei n. 12.527/2011 (LAI – Lei de acesso à informação) pelos Poderes Executivos dos municípios goianos*. Recuperado de: <https://www.tcm.go.gov.br/site/transparencia/relatorio-lei-12-5272011/>.
- Vieira, E. E. M., Bianchi, M., & Kronbauer, C. A. (2016). *Análise do Grau de Aderência a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso a Informação nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com Mais de 50 Mil Habitantes*. Ed. Unijui Desenvolvimento em Questão. Recuperado de: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5700>.
- Willianson, O. E. (1963). Managerial discretion and business behavior. *American Economy Review*, v. 53, p. 1032-1047.
- Wiseman, R. M., & Gomez-Mejia, L. R. (1998). A behavioral agency model of managerial risk taking. *Academy Management Review*, v. 23, n. 1, p. 133-153.

XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade



"a Contabilidade como mecanismo de Governança"

Wright, P., Ferris, S. P., Sarin, A. and Awasthi, V. (1996). The impact of the corporate insider, blockholder and institucional ownership on firm-risk taking. *Academy of Management Journal*, v. 39, p. 441-463.

São Paulo, 29 to 31 July 2020